

Departamento de Saúde do Servidor - DSS
Divisão de Perícia Médica - DPM

LICENÇA EM HORAS PARA TRATAMENTO PRÓPRIO

- Esta licença é concedida por um período de no **máximo de três horas**, determinado para permitir o afastamento das atividades laborais para realização de tratamento de uma patologia, desde que não haja incapacidade.
- Esta licença é concedida em horas para permitir a realização de fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e outras terapias relevantes.
 - a. Atestado Médico identificando o servidor, a indicação da terapia, o tempo necessário (nº de sessões), CID da patologia que gerou a necessidade da terapia devidamente identificado e assinado pelo Médico Assistente;
OU
 - b. Solicitação por Guia de Serviço identificando o servidor, constando o tempo necessário (nº de sessões), CID da patologia que gerou a necessidade da terapia, devidamente identificado e assinado pelo Médico Assistente;

E
 - c. Comprovante dos agendamentos identificando o servidor que poderá ser emitido pelo profissional prestador do serviço com a devida identificação e assinatura ou pela clínica com a devida identificação, nome, cargo e assinatura do emissor onde realiza as terapias, constando os dias da semana e horários da realização das terapias;
- O encaminhamento deve ser realizado – **[clikando aqui](#)**

Nos casos de afastamento prolongado, ou para dirimir dúvidas, o servidor poderá ser convocado para realização de avaliação presencial.

As clínicas terceirizadas não estão autorizadas a receber esta documentação para fins de licença em horas.